

MUNICÍPIO DE FORMIGA – MG
Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico
RUA: BARÃO DE PIUNHI, Nº 92 - CENTRO
FORMIGA – MINAS GERAIS – sec.adm.pmf@gmail.com
CEP 35.570-128 – TELEFONE: (37) 3329-1845

ORIGINAL ASSINADA

ATA DA SESSÃO

A Comissão de Contratação designada pela Portaria nº 6.127, de 25 de julho de 2025, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, reuniu-se dia 22 de setembro de 2025, às 9:00 horas, em razão do Processo Licitatório nº 152/2024, Inexigibilidade nº 40/2024, Credenciamento nº 003/2024, cujo objeto é o credenciamento de empresa ou profissional especializado na prestação de serviços técnicos de avaliação de imóveis e emissão de laudos de avaliação mercadológica de imóveis urbanos e rurais, inclusive os de não propriedade do município de Formiga/MG, bem como eventuais acordo de cooperação técnica e convênios vigentes firmados pelo Município. A Comissão de Contratação, conforme atribuições estabelecidas na legislação vigente, informa ser responsável apenas pela verificação do cumprimento das normas da licitação, eximindo-se do cunho operacional da elaboração dos estudos preliminares, termos de referência, avaliação de mercado e, ainda, não ser responsável por decisões técnicas e discricionárias dos gestores, cabendo à Autoridade Máxima a designação dos responsáveis pela gestão e fiscalização do contrato administrativo. Informa, ainda, que, em razão da sessão ter ocorrido de forma presencial, a mesma foi gravada em áudio e vídeo, estando disponível através do link <https://youtu.be/jIMONyqrmqI>, conforme previsto na Lei 14.133/2021. A empresa interessada N&G NEGOCIOS IMOBILIARIOS LTDA. encaminhou via correio o envelope contendo os documentos necessários para credenciar-se. Conforme previsto no item 11.4 do edital, o presente procedimento ficará aberto pelo período de 12 meses, contados da data de publicação do edital; portanto, sendo apresentados tempestivamente, os documentos da interessada foram analisados pela Comissão de Contratação, que em diligência emitiu a Certidão Cível de Falência e Concordata Negativa e atestou o cumprimento das condições estabelecidas no item 9 do edital. **A Comissão de Contratação julga, portanto, a empresa N&G NEGOCIOS IMOBILIARIOS LTDA. habilitada e a credencia em 23º (vigésimo terceiro) LUGAR na ordem de contratação para o presente processo licitatório.** Nada mais havendo a tratar, a Comissão de Contratação declara a sessão encerrada e encaminha o processo para a ratificação da Autoridade Máxima competente.

Ana Cristina Nepomuceno

Lucas Pereira da Costa

Lucilene Maria de Souza